LEI N° 2148/2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA VANDERLEIA PRASSER GUDE, EM SÃO LUÍS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada a Rua **VANDERLEIA PRASSER GUDE**, com início na Rua Henrique João Júlio Kuster e término próximo à residência do senhor Romildo Alves Mendes, em São Luís, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 12 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal